LEI ORDINÁRIA Nº 2.655 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Denomina como Viaduto Roberto Mattos Costa (Betão do Madureira) o viaduto localizado no bairro Tomazinho, em São João de Meriti, e dá outras providências.

Autor: Aquino

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominado como Viaduto Roberto Mattos Costa (Betão do Madureira) o viaduto situado no bairro Tomazinho, no Município de São João de Meriti.

Art. 2º - A denominação a que se refere o artigo anterior deverá constar em todas as placas indicativas, mapas e documentos oficiais do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não acarretando ônus adicional ao erário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DE MELLO

VEREADOR PRESIDENTE